

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022 – AQUISIÇÃO DE POLTRONAS MULTIUSO DOBRÁVEIS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CAMPO MOURÃO E PARANAGUÁ
CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FORMATO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 39.796.142/0001-42	
LOTE ÚNICO	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p>	OK
8.1.2 <u>Objeto da licitação</u> : conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.	OK
8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas</u> : de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total</u>: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS indicados no ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega</u>: Observado o prazo máximo estabelecido neste EDITAL Anexo 01 Termo de Referência.</p> <p>8.1 O prazo para a entrega dos produtos é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de vigência do instrumento de contrato.</p> <p>8.1.1 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados do competente documento fiscal, até o último dia útil do mês de emissão do respectivo documento.</p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica</u>: de forma detalhada, observando-se as condições estabelecidas nesse Edital.</p> <p>Anexo 01 Termo de Referência.</p> <p>10.1 Os produtos deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>10.2 A assistência técnica especializada deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</p> <p>10.3 Os prazos de garantia e de prestação de assistência técnica serão sempre contados a partir da data do aceite definitivo dos produtos pelo SENAC/PR.</p>	OK
8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u> : deverão estar em consonância com o estabelecido neste EDITAL.	OK

OK no 9

<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato/ata de registro de preços.</p>	<p>OK</p>
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante.</p>	<p>OK</p>
<p>DEMONSTRATIVOS:</p> <p>6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos produtos ofertados (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com indicação de marca, modelo e procedência, com o fim de possibilitar à área técnica do SENAC/PR fazer sua análise prévia e validação, nos termos e condições constantes deste EDITAL.</p> <p>6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem.</p> <p>6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p> <p>LAUDOS/RELATÓRIOS DE ENSAIO:</p> <p>6.3 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, como condição para classificação, os seguintes Laudos/Relatórios de Ensaio emitidos por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia):</p> <p>6.3.1 Laudo Ergonômico: apresentação de laudo ergonômico em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional devidamente habilitado e capacitado, para o seguinte item: - Poltrona Multiuso Dobrável com Prancheta Escamoteável – item 01 ou 02.</p> <p>6.3.2 ABNT NBR 9050/2012 – apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO indicando que o assento suporta carga de 250 kg, para o seguinte item: - Poltrona Multiuso Dobrável com Prancheta Escamoteável para Obeso – item 03 ou 04.</p> <p>6.3.3 Os laudos/relatórios de ensaio deverão conter fotos legíveis, identificação do fabricante, data, nome e assinatura do técnico responsável, além de possuírem informações claras, demonstrando que o item ensaiado em laboratório é correspondente fiel ao item descrito na Proposta de Preços apresentada.</p> <p>6.3.4 Este item 6.3 refere-se às versões das normas técnicas vigentes no momento da publicação deste Edital; contudo, caso ocorram atualizações pelo órgão emissor até a data da sessão pública para entrega dos envelopes, serão consideradas na análise técnica as versões mais atualizadas das supracitadas normas.</p> <p>6.4 A solicitação de Laudos/Relatórios de Ensaio visa garantir que o mobiliário disponibilizado aos usuários do SENAC/PR seja provido de segurança e conforto, assim como de qualidade e durabilidade, minimizando o risco de acidentes e contribuindo para o bom desempenho na realização das atividades desenvolvidas na Entidade.</p> <p>6.5 Parâmetros adotados para análise dos Laudos/Relatórios de Ensaio:</p> <p>6.5.1 O laudo/relatório de ensaio apresentado deverá ser de produto compatível em características, inclusive dimensões, com o objeto da Proposta de Preços e dos demonstrativos apresentados.</p> <p>6.5.2 Tais características serão comprovadas pela indicação do código/modelo do produto no laudo, além do descritivo e das fotos apresentadas neste.</p>	<p>OK</p>

<p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</p> <p>10.1 Os produtos deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>10.2 A assistência técnica especializada deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</p> <p>10.3 Os prazos de garantia e de prestação de assistência técnica serão sempre contados a partir da data do aceite definitivo dos produtos pelo SENAC/PR.</p>	<p>OK</p>
<p>10.7. A Comissão de Licitação poderá, também, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a fim de complementar o julgamento das PROPOSTAS, solicitar amostras ou apresentação dos produtos ofertados para melhor avaliação ou teste, conforme o caso, como condição para classificação, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>7.6 Critérios de julgamento das amostras porventura solicitadas:</p> <p>7.6.1 Qualidade: deve estar presente no processo produtivo total, compreendendo matéria-prima empregada, componentes, preparação para pintura, pintura, colagem, aderência, mão-de-obra e controle de qualidade, entre outros.</p> <p>7.6.2 Durabilidade: resistência de forma geral, robustez, estrutura, tipo de solda, sistema de injeto.</p> <p>7.6.3 Estética: design, esmero na fabricação, junção de peças, lixamento, pintura, harmonia dos traçados, proporções, detalhes, acabamento, coerência, fadiga visual e igualdade das medidas.</p> <p>7.6.4 Funcionalidade: possibilidade de uso e movimentação com segurança e conforto dos usuários na execução de suas atividades diárias.</p> <p>7.6.5 Ergonomia: conformidade com as normas da ABNT e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>	<p>Amostra reprovada pela área técnica por não atender tecnicamente ao solicitado em edital.</p>
<p>9.2. Habilitação Jurídica:</p>	
<p>9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;</p>	<p>--</p>
<p>9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;</p>	<p>OK</p>
<p>9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u>, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;</p>	<p>--</p>
<p>9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.</p>	<p>--</p>
<p>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</p>	
<p>9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);</p>	<p>OK</p>
<p>9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u>, relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.</p>	<p>OK</p>
<p>9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União</u>, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</p>	<p>OK</p>
<p>9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais</u>, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</p>	<p>OK</p>
<p>9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais</u>, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</p>	<p>OK</p>

9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (CRF).	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.5. Declarações:	
9.5.1 <u>Declaração de que não emprega menores</u> , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
PREÇO:	
Lote Poltronas Multiuso: R\$ 601.890,30 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 601.890,30 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos).	
PARECER TÉCNICO:	
A área técnica emitiu parecer desfavorável.	
SITUAÇÃO	DESCCLASSIFICADA

Curitiba, 15 de agosto de 2022.



Thatiana de Fatima Tavares Benato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ana Leticia Cicheleiro de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Caroline Borges

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Andre Luis Siqueira Leal

Apoio da Comissão Permanente de Licitação